



ID: 61C2E8130B414
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO DA PORTARIA Nº 087/2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000670/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARCOS PARENTE-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000670/2022. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 022/2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para, contratação de empresa para o fornecimento de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino de Marcos Parente -PI, durante o exercício financeiro de 2022, a ser executado pela empresa CONSTRUTORA FORTTE LTDA, inscrita CNPJ nº 44.961.819/0001-90, com sede na Rua Godofredo Messias, nº 533, Centro, CEP nº 64.806-295, Bairro Catumbi, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, apresentou a melhor proposta no valor global de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 29 de agosto de 2022.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

Nº	SERVIDOR:	CARGO:	LOTAÇÃO:	PERÍODO DE GOZO:	PÉRIODO AQUISITIVO:
01	ALDENIR NUNES DE SOUZA	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
02	ANGELICA SOUSA ARAÚJO	Assistente Social	Assistente Social	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
03	BEATRIZ MENDES DE SOUSA	Aux. de Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
04	CARLOS ALBERTO FERREIRA NETO	Aux. de Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
05	JOSÉ MARTINS SARAIVA JÚNIOR	Vigia	Assistência Social	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
06	JOSELENE GONCALVES GUMARÃES	Ag. Comunitária de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
07	OSMAN BENVINDO ROCHA	Ag. de Edemias	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
08	RAIMUNDO NONATO MIRANDA GUEDES	Vigia	Prefeitura	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
09	RUBEM OLIVEIRA DO BONFIM	Aux. de Serv. Gerais	Prefeitura	01/09/2022 a 30/09/2022	2019/2020
10	ANA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
11	LENA MARA ALMEIDA LIMA	Vigia	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
12	VALDELICE FERREIRA DE SOUSA	Agente Administrativa	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
13	ALZIRA VIANA DE SOUSA	Aux. de Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ID: ABefd996415E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

ID: 79BE0ED794CC4

PORTARIA Nº 091/2022

Marcos Parente, 21 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 63, Lei nº. 107/2009;

Considerando a necessidade de retificação da portaria 87/2022

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto nas Leis nº. 107/2009, em seu art. 63.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 30.08.2022, conforme relação retificada constante no anexo único a esta portaria, retificando a relação constante na portaria 87/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

DECRETO Nº 48, de 22 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o costume já estabelecido no município de comemoração das festividades relativas ao Sagrado Coração de Jesus, sempre no dia 26 de setembro de cada ano;

Considerando cabe o Chefe do Poder Executivo organizar o funcionamento dos seus órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 26 de setembro de 2022, exclusivamente, para as repartições públicas dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais, executados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 22 de setembro de 2022

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal